



Sumário

DECRETOS .....	2
EXTRATOS .....	5
ATO DO LEGISLATIVO .....	8

**DECRETOS****DECRETO Nº 40/2024**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 19/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 310/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 19/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços: eletricista, encanador, pedreiro, pintor, para manutenção e conservação das edificações públicas do Município de Formosa do Oeste – PR.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
APARECIDO CALSAVARA 46736220904	50.500,00
MVS SERVICE SOLUTION LTDA	150.095,00
CARLOS APARECIDO DO NASCIMENTO 06986422954	20.000,00

<b>Total da aquisição</b>	<b>220.595,00</b>
---------------------------	-------------------

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quarta-Feira, 03 de abril de 2024

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 41/2024**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 15/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 310/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 15/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2024 que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais de informática para as diversas secretarias do município de Formosa do Oeste/Pr.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA	11.261,00
DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	31.360,00
CAMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	7.605,75
DIOGO DIAS F INFORMÁTICA LTDA	23.672,00
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	14.400,00
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	68.950,00
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	636,16
MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	1.563,77
SEVENTEC COMÉRCIO LTDA	1.085,40
BEM FIX MATERIAIS ELETRONICOS LTDA	6.180,00
COMETA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	2.550,00
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	4.175,25
TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS OESTE	5.370,00
RAUL MUELER SCHRAMM	18.950,00
AMMO INFORMÁTICA LTDA	3.060,00
EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA	879,92
ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	14.100,00

SAMUEL PEDRO RIBEIRO	8.632,00
CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	13.265,00

<b>Total da aquisição</b>	<b>237.696,25</b>
---------------------------	-------------------

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quarta-Feira, 03 de abril de 2024

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATOS

**PROCESSO Nº 19/2024**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2024**

**ATA Nº 10/2024**

**DATA: 03/04/24**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços: eletricista, encanador, pedreiro, pintor, para manutenção e conservação das edificações públicas do Município de Formosa do Oeste – PR**

**ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

**DETENTORA:**

**APARECIDO CALSAVARA 46736220904**

**REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	1,0	sv.	Serviço de eletricista sem material		20.000,0000	20.000,0000
1	4	1,0	sv.	Serviço de eletricista com material		30.500,0000	30.500,0000

<b>Total estimado da aquisição</b>	50.500,0000
------------------------------------	-------------

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 03/04/2025, a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - **Prefeito** - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

**APARECIDO CALSAVARA 46736220904/APARECIDO CALSAVARA**

**PROCESSO Nº 19/2024**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2024**

**ATA Nº 11/2024**

**DATA:** 03/04/24

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços: **eletricista, encanador, pedreiro, pintor**, para manutenção e conservação das edificações públicas do Município de Formosa do Oeste – PR

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

**DETENTORA:**

**MVS SERVICE SOLUTION LTDA**

**REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1,0	sv.	Serviço de Pedreiro sem material		20.000,0000	20.000,0000
1	2	1,0	sv.	Serviço de pedreiro com material		35.000,0000	35.000,0000
1	5	1,0	sv.	Serviço de encanador sem material		20.000,0000	20.000,0000
1	6	1,0	sv.	Serviço de encanador com material		30.000,0000	30.000,0000
1	8	1,0	sv.	Serviço de pintor com material		32.000,0000	32.000,0000
1	9	500,0	h	Serviço de Servente com Encargos complementares		26,1900	13.095,0000

<b>Total estimado da aquisição</b>	150.095,0000
------------------------------------	--------------

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 03/04/2025, a partir da data de sua

assinatura.

**ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****MVS SERVICE SOLUTION LTDA/MARCOS FERNANDO DA SILVA****PROCESSO Nº 19/2024****MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2024****ATA Nº 12/2024****DATA: 03/04/24****OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços: eletricitista, encanador, pedreiro, pintor, para manutenção e conservação das edificações públicas do Município de Formosa do Oeste – PR****ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****DETENTORA:****CARLOS APARECIDO DO NASCIMENTO 06986422954****REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	1,0	sv.	Serviço de pintor sem material		20.000,0000	20.000,0000

<b>Total estimado da aquisição</b>						20.000,0000
------------------------------------	--	--	--	--	--	-------------

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 03/04/2025, a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****CARLOS APARECIDO DO NASCIMENTO 06986422954/CARLOS APARECIDO DO NASCIMENTO**

## ATO DO LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 508/2024

**Súmula:** Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela lei federal nº 14.133/2021, artigo 95, no âmbito do Poder Legislativo de Formosa do Oeste.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Formosa do Oeste.

**Art. 2º** As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitando no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais, podendo ser revisto e atualizado conforme a necessidade da administração, dentro dos limites estabelecidos pela lei federal.

**Art. 3º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

**I** - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

**II** - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais.

**§1º** O Regime Especial de Execução de que trata esta Resolução visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

**Art. 4º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

**I** - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

**II** - A compra por mais de uma vez um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro fica vinculada à justificativa fundamentada;

*F. M. A. M.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

### ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único:** As compras realizadas em desconformidades com as regras acima, poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

**Art. 5º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento deverá ser realizado mediante o regime de adiantamento, da seguinte maneira:

§1º Será realizado empenho e depósito bancário em conta própria para este fim em nome da câmara municipal de Formosa do Oeste a cada mês.

§2º A incumbência de gerir as compras ou contratações de pronto pagamento, estipuladas nesta resolução são tarefas do agente de contratação.

§3º O agente de contratação apresentará no último dia de cada mês prestação de contas com relatório discriminando os gastos feitos usando estes recursos, acompanhado das notas fiscais eletrônicas emitidas em nome da câmara municipal;

§4º A contabilidade da câmara conferirá o saldo da conta e do empenho sempre no último dia de cada mês, estornando o valor remanescente para a conta principal.

§5º O relatório será anexado ao empenho de cada mês, com cópias dos documentos fiscais anexos, que deverão ser sempre expedidos com nome e CNPJ da câmara municipal.

**Art. 6º** Não serão admitas despesas feitas por este regime, aquelas que:

I - Repetirem objetos já licitados ou contratados pela administração pelo procedimento comum; excetuados os casos de frustração do procedimento durante o tempo hábil necessário para a repetição do mesmo.

II - Aquisição de material permanente, patrimonial;

III - Aquisição de material estocável;

IV - Contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento;

**Art. 7º** Antes de efetuar a compra ou a contratação mesmo que imediata, atente-se o agente que o fornecedor esteja:

**a)** regulamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

**c)** regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** regular perante a Justiça do Trabalho;

**e)** cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (emprego de menores)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Parágrafo único:** Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste artigo.

**Art. 8º** O agente público que ensejar a aquisição por este regime deverá sempre motivar e justificar sua decisão e será apensada ao relatório da prestação de contas mensal feito pelo agente de contratação.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, principalmente a Resolução nº488/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 02 de abril de 2024.

*EDINALDO SOBRAL*  
Edinaldo de Jesus Sobral  
PRESIDENTE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2FF-CB8A-5E22-EA20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 03/04/2024 18:24:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/C2FF-CB8A-5E22-EA20>